

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

COORDENAÇÃO DE  
CONTRATOS

Solicitação Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS**  
**ESPECIAIS S.A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr(a). **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portador do CPF nº 936.346.847-04, Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, Sr(a). **JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 053.514.636-10, Secretário(a) Municipal de Obras, Sr(a). **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, Secretario(a) Municipal de Governo, Sr(a). **JARDEL JOSÉ SANTANA CORREA**, portador do CPF nº 812.278.336-87, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr(a). **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, Secretário(a) Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sr.(a) **MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE** portador do CPF nº 040.565.426-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, com sede à AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, nº 121, Bairro: SACOMA, Município: SAO PAULO/SP, CEP: 04.298-000, Telefone (11) 4366-4922, marina.dassa@localiza.com/licitacao.ve@localiza.com / licitacoes@localiza.com / igor.carneiro@localiza.com, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO**, CPF Nº: 015.767.406-17 e por **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, CPF Nº: 070.837.126-46, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc. II art. 57 Lei 8.666/1993 e o reajuste de 3,99%<sup>1</sup> ao valor do contrato nº 003/2023, conforme índice IPCA (IBGE) acumulado 12 meses, nos termos da Clausula Quarta do referido contrato e nos termos do inc. XI art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> Fonte:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202307/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v/c315/resultado>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência a partir do fim da vigência do referido contrato 003/2023 até o dia 01/01/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do último signatário a assinar, em virtude de eventual lapso temporal necessário para finalizar a coleta de todas as assinaturas e da solicitação de alteração dos procuradores da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 003/2023 passará para o valor global de **R\$ 685.086,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, e Oitenta e Seis Reais)** conforme planilha Anexo I, página 05 do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser alteradas mediante apostilamento, considerando também a iminente emissão de QDD 2024:

15.122.2001.2773 Sec. Desenvolvimento Urbano

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 3027

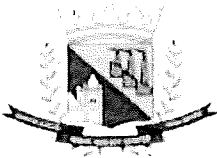
Quantidade: 03 carros (3x 12 meses = 36)

08.122.2081.2182 Sec. Desenvolvimento Social

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 3543

Quantidade : 1 carro (1 x 12 meses = 12)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

04.122.2001.2767 Sec. Municipal de Obras

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 2911

Quantidade: 3 carros (3 x 12 meses = 36)

04.122.2001.2738 Sec. Municipal de Governo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 1869

Quantidade: 1 carro (1 x 12 meses = 12)

18.122.2001.2122 Sec. Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 3135

Quantidade: 1 carro (1 x 12 meses = 12)

16.482.2056.2766 Sec. Municipal de Habitação

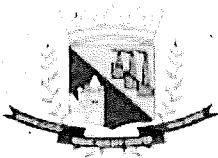
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 Ficha 2864

Quantidade: 01 carro (1x 12 meses = 12)

**Quantidade Global : 10 carros ( 10 x 12 meses = 120)**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

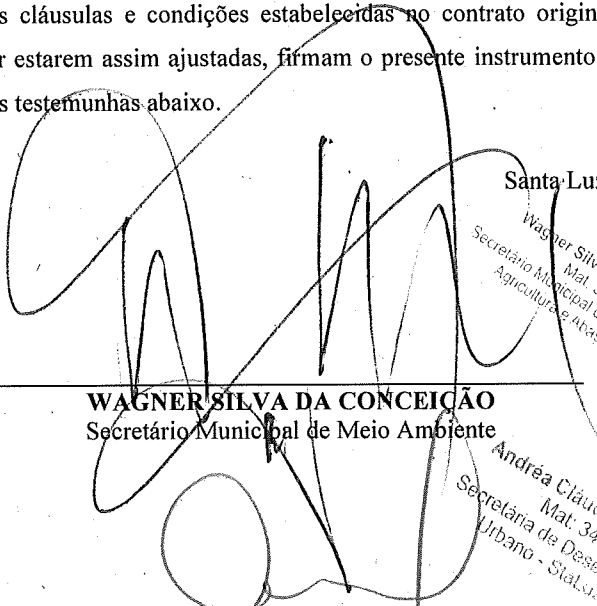
**CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

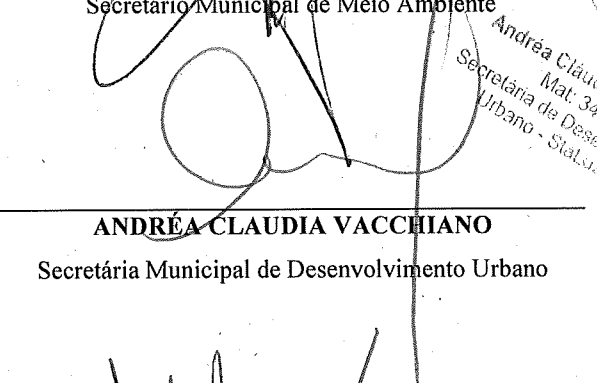
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

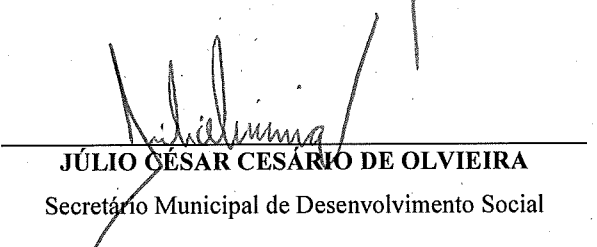
Santa Luzia, 12 de Janeiro de 2024.

  
WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Wagner Silva da Conceição  
Mat. 34330  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Abastecimento

  
ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

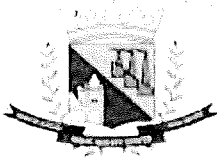
Andréa Cláudia Vacchiano  
Mat. 34.331  
Secretária de Desenvolvimento Urbano - Estat. 2012

  
JÚLIO CÉSAR CESÁRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

  
BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras

Bruno Márcio Moreira Almeida  
Prefeitura Municipal Santa Luzia  
Secretário de Obras  
Mat. 34331






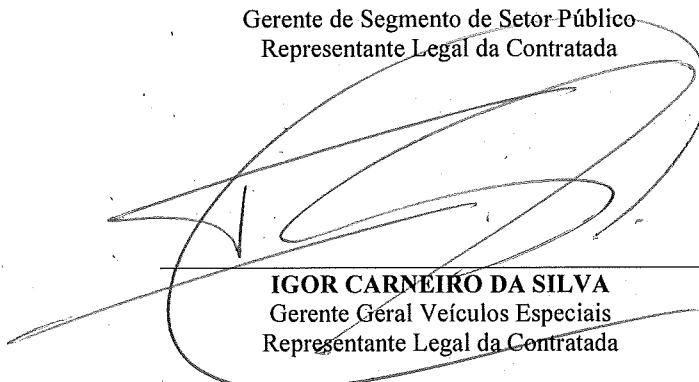
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

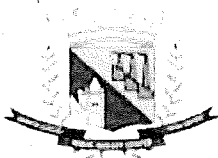
  
\_\_\_\_\_  
**JARDEL JOSÉ SANTANA CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE**  
Secretário Municipal de Habitação

  
\_\_\_\_\_  
**BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO**  
Gerente de Segmento de Setor Público  
Representante Legal da Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR CARNEIRO DA SILVA**  
Gerente Geral Veículos Especiais  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas  
Gerência de Licitações e Contratos

PE Nº: 038/2022  
2º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023  
Prorrogação de vigência e reajuste

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PLANILHA ANEXO I:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. CONTRATO R\$	VALOR UNIT. REAJUSTADO 2º ADITIVO R\$	VALOR DA RENOVAÇÃO R\$
03	LOCAÇÃO CAMIONETA CABINE DUPLA . Locação de caminhonete pickup - CABINE DUPLA, motor turbo diesel, potencia mínima 160cv, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas com acionamento automático, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total - compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	Serviço	120	5.490,00	5.709,05	685.086,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 685.086,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, e Oitenta e Seis Reais )</b>						